



ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: ENTRAVES E AVANÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graciele Alves Babiuk¹
Flávia Granzotto Fachini²

Resumo

O presente artigo tem por objetivo fomentar a reflexão acerca da supervisão de estágio em Serviço Social, e propiciar uma discussão sobre os problemas enfrentados por supervisores e alunos nas instituições de ensino e nos campos sócio ocupacionais que estão inseridos e também, os avanços conquistados. Como metodologia tem-se a revisão de literatura e pesquisas bibliográficas. O trabalho analisa o estágio supervisionado, elencando este a sociedade capitalista, modelo na qual estamos hoje inseridos. É necessário então, que supervisores e acadêmicos estejam atentos e sensíveis em percepção quanto às complexidades e das contradições em que o estágio está inserido, a fim de realizar proposições para que ocorram mudanças significativas e para que este seja, de fato, realizado com qualidade a fim de proporcionar benefícios a supervisores e acadêmicos em seu processo de formação profissional.

Palavras-Chave: Supervisão de estágio. Serviço social. Formação profissional.

1 INTRODUÇÃO

A supervisão de estágio vem trazendo grandes contribuições no processo de formação do Assistente Social e propicia ao aluno/a estagiário/a um momento de aproximação com a ação profissional. Assim, o/a estagiário/a é possibilitado a realizar análises críticas, desvelar fenômenos e as expressões da questão social que emergem cotidianamente nos campos sócio-ocupacionais, onde os profissionais estão inseridos.

O estágio supervisionado em Serviço Social foi inserido na grade curricular como disciplina obrigatória em 1996, com as Diretrizes Curriculares, assim, configura-se como um elemento essencial para plena formação profissional. A discussão acerca dessa disciplina, elencado ao processo de formação do aluno/a e às contribuições que tal processo pode trazer aos/às assistentes sociais supervisores/as de campo, é urgente. Com o estágio supervisionado, as instituições tornam-se um espaço rico para a formação profissional e atualização dos profissionais inseridos nessas.

O presente artigo busca desencadear processos reflexivos para romper com uma visão endógena do estágio supervisionado em Serviço Social, considerando a conjuntura e sua inserção na sociedade capitalista. Pretende-se problematizar os entraves para efetivação dessa importante atividade, seja nas instituições de ensino ou nos campos de estágio, analisando as condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais que são, em grande parte, precarizadas. Esses problemas são reflexos das intensas jornadas de trabalho impostas aos profissionais de Serviço Social, a sobrecarga de trabalho, prazos impossíveis de ser cumpridos e, também, da contratação de profissionais aquém das demandas atendidas. Consequentemente, a efetividade do trabalho dos/as profissionais atuantes nos espaços sócio institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população é prejudicada.

¹ gracii.babiuk@gmail.com - Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL).

² flaviagfachini@gmail.com – UTFPR.

Ademais, aborda-se a necessidade de reconhecimento do estágio supervisionado como constitutivo da formação profissional, portanto, coloca-se irremediavelmente contra a “utilização” de acadêmicos/as como substituto do/a profissional de Serviço Social.

Por fim, o artigo busca realizar uma análise da visão obtida pelos/as supervisores/as de campo quanto ao estágio supervisionado e traz questões imprescindíveis e que devem ser discutidas e problematizadas tanto por profissionais, quanto por alunos/as de Serviço Social. Assim, vislumbra-se possibilidades de elaboração de propostas para mudanças e enfrentamentos as contradições do sistema capitalista, que dificultam o trabalho e a formação dos Assistentes Sociais.

2 SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: UM RESGATE SÓCIO HISTÓRICO

Ao iniciar uma discussão referente à supervisão de estágio em Serviço Social, faz-se necessário entendê-la a partir do contexto sócio-histórico na qual foi - e é - inserida, bem como na trajetória junto à profissão.

De acordo com Lewgoy (2010) na Idade Moderna, com o processo de industrialização, a supervisão visava à capacitação do indivíduo, com finalidade de aferir sua produtividade, ou seja, qual era a qualidade e a quantidade da produção.

Face ao exposto e ao contexto onde emerge a supervisão de estágio em Serviço Social, a atividade nasce com caráter de treinamento a fim de executar “obras de caridade” (Ibidem, 2010, p. 66), prática influenciada e a favor dos interesses e valores no âmbito institucional na qual estava inserido.

Lewgoy (2010) enfatiza que o Serviço Social não era ainda profissão, mas sim, vocação ou trabalho e elucida que a partir da influência de autoras como Mary Richmond (1950), a função de ensino passa a ser incorporada no processo de supervisão de estágio, porém, com características mais administrativas do que pedagógicas.

Em meados do século XX, a supervisão de estágio em Serviço Social recebeu grande influência da psicanálise e apenas em 1950 sofre grande influência da área pedagógica.

Na época, houve forte influência do movimento da Escola Nova; a ênfase no processo ensino-aprendizagem estava centrada no aluno, não mais no professor e na matéria, segundo a ideia de que o aluno aprende melhor o que faz por si próprio - “aprender fazendo”. (LEWGOY, 2010, p.4).

Em 1970 o Serviço Social inicia um processo de aproximação com a teoria marxista e a concepção de estágio não foi alterada, mesmo com o Movimento de Reconceituação da profissão.

O estágio curricular surgiu dissociado de seu corpo teórico e não fazia parte das disciplinas curriculares, com isso, obtinha caráter de complementar a formação profissional, nesse processo teoria e prática eram distanciadas, e buscava-se a aplicação da teoria na prática. Nesta perspectiva o estágio é concebido então como espaço da prática, da técnica, da aplicação de normas, regras e princípios (SANTANA, 2012, p.1).

Nessa concepção/visão tecnicista do estágio, o/a supervisor/a de campo torna-se responsável por “ensinar como fazer”, a prática em si. Concebe-se a prática dissociada da teoria, distanciando o *saber* do *fazer* e, por conseguinte, destituindo o momento do estágio supervisionado da real intencionalidade profissional.

Diante de todos os percursos na qual se passou a supervisão de estágio, pode-se compreender o quão difícil tornou-se desconstruir esse modelo de dissociação teoria-prática.

3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O SERVIÇO SOCIAL

O estágio supervisionado em Serviço Social está inserido no Projeto Político-Pedagógico e configura-se como uma atividade curricular obrigatória, uma vez que é instituído pelas Diretrizes Curriculares (ABEPSS, 1996) do curso de Serviço Social, bem como na resolução n°. 533 de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que

trata, especificamente, da supervisão direta. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º da referida resolução, a supervisão é compreendida como a “conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno/a no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo/a supervisor vinculado a instituição de ensino”.

Nesta perspectiva, a Política Nacional de Estágio – PNE, elaborada coletivamente e sistematizada em 2009 pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, aponta que três sujeitos protagonizam o estágio supervisionado em Serviço Social: supervisor/a acadêmico/a, supervisor/a de campo e estagiário/a.

Este documento aclara as atribuições dos três sujeitos referidos e expõe quais são as atribuições e competências particulares de cada um:

Cabe ao/à supervisor/a acadêmico/a, a orientação e a avaliação do aprendizado do/a estagiário/a, com vistas a qualificação do discente “durante o processo de formação e aprendizagem nas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio” (2009, p. 19).

À supervisão de campo cabe acompanhar, orientar e avaliar o/a discente no campo de estágio, conforme o plano de estágio.

Interessante ressaltar que em ambas as atribuições, é primado o diálogo constante entre supervisão de campo e acadêmica. Em que pese exista peculiaridades entre as atribuições dos/as supervisores/as de campo e acadêmica, deve existir a “relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional” (CFESS, Resolução 533/2008). Além disso,

A supervisão de estágio na formação em Serviço Social envolve duas dimensões distintas, mas não excludentes de acompanhamento e orientação profissional: uma supervisão acadêmica que caracteriza a prática docente e, portanto, sob responsabilidade do/a professor/a supervisor/a no contexto do curso e a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento direto das atividades prático-institucionais da/o estudante pelo/a Assistente Social, nos campos de estágio (PNE/ABEPSS, 2009, p.19).

O estágio supervisionado, é realizado sob orientação dos supervisores de campo e acadêmicos/pedagógicos, que acompanham o estagiários/as nestes dois âmbitos, deste modo, uma supervisão é complementar a outra e cada uma possui suas especificidades.

Não obstante, a ação não se reduz a apenas “ensinar” o conteúdo teórico e o prático, considerando que

a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica (CFESS, Res. 533/2008, p.2).

Ressalta-se que a supervisão em Serviço Social é atribuição privativa do/a profissional graduado em Serviço Social, de acordo com a alínea VI do artigo 4º da Lei 8.662 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

Assim como os supervisores, o estagiário tem atribuições, dentre as quais está o posicionamento investigativo, crítico e interventivo, que deve vislumbrar a construção de conhecimentos coletivos “que solidifiquem a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social” (PNE/ABEPSS, 2009, p.20).

Yolanda Guerra (2002) aponta que o estágio supervisionado é onde se constrói a identidade profissional e é marcado por práticas voltadas para o enfrentamento da questão social e suas expressões. Assim, esta atividade curricular deve vislumbrar a formação de profissionais qualificados, capazes de investigar e produzir conhecimentos sobre sua prática

dentro de um contexto socioeconômico e político, bem como para compreender e reconstruir o cotidiano. Santana (2012, p.8) explana que

Considerando o Serviço Social como uma profissão de caráter interventivo face à realidade, a importância do estágio reflete a compreensão de que é no movimento do real que as práticas são gestadas, as possibilidades criadas a partir da inserção para/no exercício do processo de trabalho do Serviço Social.

Ou seja, é no real que problemas são encontrados, assim como é na relação com a realidade se encontram soluções. O estágio é o momento de apreensão deste movimento; da reflexão do fazer; da sistematização das atividades vivenciadas; de pensamento da prática social; é uma forma de apropriação de elementos de crítica.

Desta feita, não é apenas um espaço o qual o aluno/a se capacitará para o exercício profissional, mas também obterá conhecimento das relações que formam a complexa sociedade, bem como fará aproximações com a práxis, desencadeará processos reflexivos acerca do concreto real.

O estágio supervisionado permite que o/a aluno/a estagiário/a se aproxime da ação profissional e a partir disso crie sua própria identidade profissional.

[...] a Supervisão de estágio é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de aprendizagem, de reflexão sobre a ação profissional, de visão crítica da dinâmica das relações existentes no campo institucional. (BURIOLLA, 2011, p. 16).

É possível que este processo de supervisão de estágio seja algo criativo, dinâmico que propicie elaboração de novos conhecimentos ao aluno e atualização profissional. Permite ao/à aluno/a que este/a possua um conjunto de experiências, oferece oportunidades em um campo de ação, propicia aproximação deste com a realidade concreta, trazendo um aperfeiçoamento profissional e intelectual. Aguça suas habilidades e competências, é o momento de processo de formação, momento de errar e aprender.

Para conhecimento, ressalta-se que o estágio em Serviço pode acontecer em duas modalidades: obrigatório e não obrigatório. Ambos se configuram como um processo didático pedagógico e exigem supervisão direta.

No que tange ao estágio não-obrigatório, está especificado no Parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 11.788 de 2008 que “é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”, ou seja, é aquele que o/a aluno/a poderá realizar, se assim for permitido pela Instituição de ensino. Ramos (*apud* PNE, 2009) problematiza a inexistência do acompanhamento didático-pedagógico, no estágio supervisionado curricular não-obrigatório. A Política Nacional de Estágio (PNE) elaborada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), traz como sua responsabilidade, no âmbito da formação profissional,

“garantir que a experiência do estágio supervisionado curricular não obrigatório seja apropriada pelos estudantes para a melhoria de suas habilidades, capacidades e conhecimentos, nos níveis teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, e não aproveitada como mecanismo de contratação precária de força de trabalho semi-especializada, menos ainda como substituto à ausência de uma política universitária de assistência estudantil.” (Ibidem, p. 28)

Já o estágio obrigatório “é definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”, então, se o/a discente não cumprir o estágio conforme exigido, é passível de sanções, como ter a disciplina curricular de estágio dependente.

4 UMA REFLEXÃO ACERCA DA UNIDADE TEORIA E PRÁTICA E SUA RELAÇÃO COM O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

Quando se considera as dimensões da teoria e da prática no estágio supervisionado em Serviço Social, muitas podem ser as interpretações.

Sobre isso, Santos (2010, p.5) compreende que ambas “mantém uma relação de unidade na diversidade, forma uma relação intrínseca, sendo o âmbito da primeira o da possibilidade e o da segunda o da efetividade”. A autora aponta que essa diversidade existe no sentido que a teoria refere à possibilidade que se encontra em nível de conhecimento da realidade e a prática é a construção efetiva do real, a partir das condições históricas estabelecidas.

Deve-se entender que a teoria não é uma fôrma que se encaixa na prática, ou ainda, a equivocada visão que a primeira é exclusiva do âmbito acadêmico e a segunda é exclusiva da intervenção profissional. Há de se ter clareza que a prática sem o arcabouço teórico, torna-se vazia e periga ocorrer no pragmatismo e a teoria não é a aplicação de conhecimento no cotidiano. Desta feita, não cabe ao estágio o ensino da prática, tampouco é responsabilidade da supervisão acadêmica ou de campo esta tarefa. Cabe sim aos/às docentes e supervisor/as, esclarecer o real sentido da teoria e da prática e a necessidade de sua interlocução e unidade (Ibidem, 2010).

Nesta perspectiva, a teoria ilumina a prática, e ambas, com suas peculiaridades, somam-se e configuram-se como unidade, inexistindo a possibilidade de dissociá-las. Tal unidade se insere na articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-políticas e técnico-operativas, vinculado com o projeto ético-político do Serviço Social.

Com a compreensão da unidade teoria-prática no estágio, é possível refletir sobre o concreto/real, sobre a totalidade social e analisar criticamente. Deste modo, o estágio é concebido como a atividade didático-pedagógica que possibilita ao discente visualizar as reais possibilidades de atuação profissional, apreendendo que a prática deve ser embasada e fundamentada na teoria.

Ademais, Assis e Rosado (2012) defende que a supervisão, além de se efetivar de forma coletiva, deve ser articulada com os demais componentes da formação profissional, viabilizando assim, a interlocução entre essas instâncias e os atores envolvidos no processo. Isso potencializa a compreensão da realidade pelos sujeitos, que podem vislumbrar propostas de intervenção e a construção dessas, alicerçadas na identificação e discussão das inúmeras possibilidades, e dos desafios que perpassam a profissão. Ademais, tal articulação é um dos princípios para a formação do Assistente Social, conforme está previsto na Resolução n. 533/2008 do Conselho Federal de Serviço Social.

O conhecimento adquirido por meio da supervisão de campo deve possibilitar o/a aluno/a a correlação com a supervisão acadêmica, e esta, por sua vez, realizar a articulação com os espaços socioinstitucionais.

Conforme o manual de estágio do Centro Universitário do Brasil, que está respaldado na Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2009), o objetivo geral da disciplina de estágio supervisionado é “Oferecer ao aluno/a oportunidade de articulação entre o conhecimento teórico apreendido nas diversas disciplinas do curso e o desenvolvimento da prática profissional nas suas diferentes inserções” **(2008, grifos nossos)**.

Entende-se que a formação profissional não é restrita a academia, mas se dá também no cotidiano profissional, visto que tanto o/a estagiário/a quanto a supervisor/a são capazes de aprender e ensinar, por meio de uma relação troca e dialógica.

A discussão da supervisão de estágio como parte constitutiva do processo de formação profissional, configura-se como um dos objetivos específicos, inserido no referido documento, e considera a relação supervisor/a de campo, supervisor/a de ensino e estagiários. Assim, tal objetivo abarca os três atores envolvidos, conforme já exposto, na formação profissional, por meio do estágio supervisionado, de forma horizontal, considerando a importância da participação de todos igualmente.

Destarte, deve haver a abertura dialógica entre estagiário/a e supervisor/a, para que haja troca de saberes e aprendizados, visto que essa relação é permeada pela mutualidade. Tal troca é importante, pois enriquece a relação entre estagiário/a e supervisor/a de campo,

bem como possibilita a discussão da unidade entre a teoria-prática, da articulação com outros saberes e possibilita novas perspectivas de atuação profissional.

Oliveira (1989, p. 150) elucida que o estágio é um “momento de estudo, reflexão do fazer, de pensamento, da prática social, ou seja, uma forma de apropriação de elementos de crítica e descobertas sobre as questões presentes na dinâmica da sociedade”. Assim, o/a estagiário/a pode vislumbrar a construção, junto ao supervisor/a, uma prática profissional que possibilite a melhoria no atendimento das demandas sociais que o/a usuário/a expõe, aproximações sucessivas desta realidade, qualificando sua intervenção.

Conforme os princípios fundamentais, dispostos no Código de Ética do/da Assistente Social, é competência do/da profissional o “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual”. Tal comprometimento reflete diretamente no compromisso que o/a supervisor/a terá com seu/sua estagiário/a, visto que precisa adquirir conhecimentos específicos para exercer a supervisão de campo e de responsabilidade.

Sobre isso Lewgoy (2010) explana que “ao supervisor é conferida a figura positiva ou negativa, isto é, apresenta-se ao aluno como elemento que irá compor ou não a sua identidade profissional”. Dependendo do papel desenvolvido pelo supervisor no âmbito acadêmico e no campo de estágio suas ações podem ser vistas como ponto positivo ou negativo por parte do estagiário/a, sendo este elemento importante no processo de criação de sua própria identidade como futuro Assistente Social.

5 ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O SISTEMA CAPITALISTA

Assis e Rosado (2012) apontam que um dos desafios da supervisão, especialmente a de campo, é o enfrentamento da precarização das condições de trabalho, principalmente no que se refere às intensas e extensas jornadas de trabalho dos/das profissionais. Isso se deve, em grande parte das vezes, ao acúmulo involuntário de carga de trabalho dos/as profissionais de Serviço Social; ao escasso tempo para o aperfeiçoamento intelectual; aos limites institucionais que não concebem o estágio como procedimento didático pedagógico; ao escamoteamento da importância da realização de cursos de capacitação para supervisores/as de campo.

Quanto à supervisão acadêmica, salienta-se que a precarização e mercantilização do ensino atinge diretamente o processo ensino-aprendizagem, pois o/a professor/a-supervisor/a acadêmico, além de sofrer as mazelas do capital por ser um/a trabalhador/a, está submetido/a à política institucional. Ainda, em instituições privadas, muitas vezes, não se disponibilizam recursos para a realização de visitas aos campos de estágio, tampouco a possibilidade do/a docente supervisor/a acadêmico/a manter o imprescindível diálogo com o/a supervisor/a de campo, atividades essenciais para a efetivação das normativas e legislações que regem o Estágio em Serviço Social.

Nesta perspectiva, necessário entender que o processo de trabalho do Assistente Social é permeado pelas relações capitalistas em todos os âmbitos. É fundamental a compreensão do movimento contraditório, uma vez que a profissão está inserida na sociedade capitalista, que é antagônica e constituída por relações desiguais de poder. Esta afirmação é embasada pelo fato dos/as supervisores/as de estágio se configurarem como trabalhadores, assalariados, inseridos na divisão sócio técnica do trabalho e sofrem rebatimentos do sistema capitalista, que visa somente a produtividade e sua própria reprodução. Desta forma, para se pensar em estágio supervisionado, precisa considerar a forma como o Serviço Social é concebido, as correlações de forças presentes nos espaços de atuação e analisar o processo de trabalho da profissão.

Quanto aos/às alunos/as, salienta-se que muitas vezes o estágio supervisionado é compreendido equivocadamente como emprego.

Essa realidade é notada, principalmente, nas instituições de ensino superior privadas, nas quais são muitos os/as estagiários/as que aceitam o valor da bolsa, a carga horária, e as condições de sua realização, estabelecidas pelos campos de estágio. Para eles/as a bolsa torna-se mais importante que sua experiência no

campo de estágio, pois ela é instrumento de sua permanência no curso. (PNE, 2009, p.7).

Entretanto, conforme já exposto, é uma atividade curricular que tem vistas a propiciar aos discentes a complementação do ensino aprendizagem e tal atividade precisa ser planejada e ter intencionalidades, que é a formação profissional com qualidade. Quando o estágio é visto pelo/a estagiário/a como emprego, descaracteriza e influencia na dimensão pedagógica do estágio, uma vez que o/a aluno/a sente-se coagido a realizar tarefas que não fazem parte de suas atribuições cotidianamente. Ainda, as instituições podem adquirir a visão que estes/as estagiários/as são prestadores/as de serviço, situação a qual caracteriza-os/as como mão de obra barata.

Com o exposto, é possível perceber que o conjunto de sujeitos que compõe o estágio supervisionado em Serviço Social estão no cerne da sociedade capitalista e sofrem suas influências e que o cotidiano profissional é permeado pelas várias expressões da questão social, advindas do modo de produção capitalista e da divisão social e sexual do trabalho.

A capacitação do/a aluno/a se efetiva pelo conhecimento para o enfrentamento da realidade social e dá significado ao processo de trabalho da supervisão. Assim, os/as supervisores/as, tanto de campo quanto da academia, e os/as alunos/as devem compreender a importância do estágio supervisionado para que possam identificar os modos de formação da identidade social da profissão, que se insere na ordem vigente.

Buscar qualificação, articular as supervisões acadêmica e de campo, propiciar ao/a acadêmico/a uma compreensão sobre o estágio, sobre seu papel na condição de aprendiz – mas que é um ator ativo na dimensão ensino aprendizagem - são caminhos e possibilidades para afirmar a autonomia e construir projetos societários para além dos limites postos pela ordem societária impressa historicamente e reafirmada nos marcos do capitalismo contemporâneo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio supervisionado em Serviço Social, debate histórico e constante na profissão. Como elemento essencial para a formação profissional dos/as discentes, as discussões sobre esta atividade curricular perpassaram vários âmbitos e amplos foram os debates para que fosse regulamentado. Passou por modificações que visavam seu aprimoramento, por meio de encontros nacionais da categoria, de normativas e legislações.

Com o presente estudo, pode-se compreender que o estágio supervisionado constitui o processo de formação profissional, dessa forma, ultrapassa a concepção de ser apenas exigência curricular. O estágio deve se configurar como o local de aproximação com a atuação do/a profissional e como um elemento metodológico contínuo de formação

Para o/a discente, é o momento para articular as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnica-operativa; de problematizar, adquirir o olhar afinado sobre os fenômenos e identificar demandas coletivas. É no espaço sócio institucional que o/a estagiário é capacitado para fazer correlações entre o que foi aprendido na academia e a atuação profissional, por meio de leituras críticas. É necessário que o/a aluna desenvolva competências, saberes e habilidades. Também, apreende-se que é neste ambiente que deve existir a instrumentalização para o diálogo teoria-prática, visto que a teoria não se aplica na prática, mas ambas são unidade e não podem ser dissociadas, uma vez que a teoria dá luz à prática profissional.

Para os sujeitos que protagonizam esta importante atividade curricular, o estágio supervisionado provoca ensino-aprendizagem para formação profissional, atualização para os/as supervisores/as. Entretanto, pôde-se verificar diversas dificuldades para a articulação entre supervisão acadêmica e de campo se efetive. Essas dificuldades foram identificadas, especificamente, no que tange as instituições – de ensino e nos espaços sócio-ocupacionais – que não disponibilizam recursos e muitas vezes, não reconhecem a importância da atividade para a formação profissional.

Dessa forma, o olhar do Serviço Social sobre o concreto/real somada ao reconhecimento da profissão e do Estágio supervisionado na sociedade capitalista, exige a compreensão das contradições que permeiam o cotidiano profissional. Assim, os sujeitos envolvidos nesta atividade são capacitados a adquirir a amplitude de exigências teóricas-metodológicas, ético política e técnico operativa, para o enfrentamento das manifestações contemporâneas das expressões da questão social.

Uma possibilidade é a busca pela carga horária específica para o exercício da supervisão acadêmica, em especial nas faculdades privadas, visto a necessidade de reconhecer que esses/as docentes são Assistentes Sociais-professores/as, que corroboram imensamente para a formação de futuros profissionais de Serviço Social. Sobre os/as supervisores/as de campo, percebe-se que o acúmulo e excesso de trabalho, por vezes, consome o tempo laborativo, dispendendo de imenso esforço para oferecer a supervisão ao/à estagiário/a. Assim, a possibilidade seria publicizar a peculiaridade do estágio supervisionado em Serviço Social, para que assim, a instituição pudesse compreender a importância desta atividade.

Ademais, é fundamental que a categoria construa estratégias coletivas, que abarcassem os mais diversos campos de estágio, reconhecendo suas particularidades, bem como visar, também, as faculdades/universidades privadas, que possuem uma realidade diferente das universidades públicas.

A efetivação do compromisso da construção de um projeto profissional, vinculado ao processo de formação profissional e assegurado pela regulamentação normativa de estágio supervisionado em Serviço Social, é via de qualificação para futuros profissionais, que hoje, são caracterizados como estagiário/as.

Considera-se, assim, que é imprescindível a qualificação dos/as profissionais supervisores de estágio, de campo e acadêmico, bem como a construção de bases sólidas para os discentes que estarão inseridos nos campos de estágio.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em <http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/politica_nacional_estagio.pdf>. Acesso em 30 de abril de 2013.
- ASSIS, R. L. M.; ROSADO, I. V. M. **A unidade teoria-prática e o papel da supervisão de estágio nessa construção**. R. *Katális.*, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 203-211, jul./dez. 2012
- BRASIL. **Lei Nº 11.788, De 25 De Setembro De 2008** - Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=257787>> Acesso em 02 de maio de 2013
- BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. – 6. ed. – São Paulo : Cotez, 2011.
- CFESS. **Código de Ética do assistente social**, 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.
- _____. **Nº 533, de 29 de setembro de 2008** - Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=257787>> Acesso em 02 de maio de 2013
- _____. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão** – 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.
- GUERRA, Yolanda. **O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate**. 2002
- LEWGOY, A.M.B.; SCAVONI, M.L.A. **A supervisão em Serviço Social: a formação do olhar ampliado**. 2002

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional.** – 2. ed. – São Paulo : Cortez, 2010.

SANTANA, Necilda de Moura. **O Processo de Supervisão na Formação Profissional do Assistente Social.** Disponível em: <<http://www.castelobranco.br/sistema/novoenfoco/files/07/03.pdf>>. Acesso em 06 de março. 2012

SILVA, Dulce Maria. **O Estágio na Formação Profissional – Elementos Para Análise.** Revista de Serviço Social: Ano XV – nº 45 – Agosto de 1994.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário da Silva. **O Estágio Supervisionado na Formação Profissional do Assistente Social: Desvendando Significados.**

UNIBRASIL. **Manual de Estágio – Escola de Educação e Humanidades: Serviço Social.** Colegiado: CAMPOS, E.M; PORTES, L. F.; ROCHA, M. A. Faculdades Integradas do Brasil, Curitiba, 2008.